CÓPIA

LEI Nº 2.016/2008
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Espírito Santo.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de João Neiva nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

III – Representar os municípios em eventos oficiais Nacionais;

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na assembléia geral anual da mesma.

Publicado em 15/09/08

CÓPIA

Parágrafo único - As despesas a que se refere o presente artigo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 021
Unidade: 101
Programa de Trabalho: 0412200022.012
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 00100"

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 15 dias do mês de setembro de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 15 de setembro de 2008.
Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete

Publicado em
15/09/08